



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 245/15

DATA 13/10/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 245/15.
C. Procópio, 13 de outubro de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Unidade: 31 Função: 23 Programa: 5 Subfunção: 695 Atividade: 0.831	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Turismo		
Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	300,00
Soma.....			300,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 245/15.
C. Procópio, 13 de outubro de 2015.

Prefeito